



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
Campus Trindade – CEP 88040-900
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |
www.piape.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-8307
E-mail – piape@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 12/2026 - PROGRAD/UFSC

PROCESSO SELETIVO PIAPE

A Pró-Reitoria de Graduação e Educação Básica (PROGRAD) torna público o processo seletivo para contratação temporária de **TUTORES(AS) das áreas de Leitura e Produção Textual, e Orientação Pedagógica**, para atuação no Programa Institucional de Apoio Pedagógico aos Estudantes (PIAPE) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

1. DAS ATRIBUIÇÕES

O(A) tutor(a) selecionado(a) desenvolverá, conforme o campo de conhecimento específico (item 4), atividades de apoio ou orientação pedagógica aos estudantes de Graduação da UFSC, na vaga para a qual foi aprovado(a), seguindo as diretrizes do programa.

2. DO LOCAL DE ATUAÇÃO

2.1 O(A) tutor(a) selecionado(a) estará vinculado(a) ao *Campus* de Florianópolis, exercendo suas atividades na(s) modalidade(s) prevista(s) no item 4 deste edital.

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos indispensáveis ao preenchimento da(s) vaga(s) de tutoria do PIAPE:

3.1.1 Ser graduado(a) na área de atuação pretendida ou em áreas afins (com conhecimento na área específica de atuação), conforme o disposto no item 4 deste edital.

3.1.2 Não fazer parte do quadro de docentes do ensino básico ou superior da UFSC.

3.1.3 Ter disponibilidade de 16 (dezesseis) horas semanais para se dedicar à atividade tutoria, com flexibilidade de horário para atuar conforme a necessidade apresentada pela coordenação do programa, nos termos do disposto no item 5.1 deste edital.

3.1.4 Manter **um** dos seguintes vínculos:

a) de aluno(a) regularmente matriculado(a) em programa de graduação ou pós-graduação da UFSC (matrícula em disciplina isolada não configura vínculo com a UFSC);

b) de servidor(a) técnico-administrativo(a) da UFSC, condicionado à comprovação posterior de que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
Campus Trindade – CEP 88040-900
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |
www.piape.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-8307
E-mail – piape@contato.ufsc.br

as horas de desempenho funcional não se chocam com as horas dedicadas ao PIAPE (item 5.1.3.1).

4. DAS VAGAS, DA MODALIDADE DE ATUAÇÃO E DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS

4.1 Do total de vagas deste edital, 20% (vinte por cento), serão destinadas à Política de Ações Afirmativas para as categorias a seguir, nesta ordem de prioridade: negros, vulnerabilidade social (baixa renda, quilombolas, pessoas trans e refugiadas ou solicitantes de refúgio), indígenas e pessoas com deficiência.

4.1.1 Para concorrer à Política de Ações Afirmativas (PAA), além dos requisitos concernentes à inscrição em geral, o(a) candidato(a) deverá informar, na ficha de inscrição, sua intenção de candidatar-se para a reserva de vagas e apresentar a documentação constante do item 6.3.1.8.

4.1.2 A descrição das categorias indicadas no item 4.1 consta do Anexo 1 deste edital.

4.1.3 Na hipótese de não haver número de candidatos(as) aprovados(as) suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

4.2 Campo de Conhecimento

4.2.1 Leitura e Produção Textual

Número total de vagas: 1 (uma)

Requisitos mínimos específicos: Graduação em Letras/Língua Portuguesa.

Modalidade de atuação: Mista (atuação de forma presencial, no *campus* indicado no item 2 deste edital, e também remota).

4.2.2 Orientação Pedagógica

Número total de vagas: 6 (seis)

Requisitos mínimos específicos: Graduação em Pedagogia ou Psicologia ou Licenciaturas, preferencialmente com Pós-Graduação na área educacional.

Modalidade de atuação: Mista (atuação de forma presencial, no *campus* indicado no item 2 deste edital, e também remota).

4.3 Resumo das vagas:

Campo de Conhecimento	Vaga	Modalidade
Leitura e Produção Textual	1	Mista



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
Campus Trindade – CEP 88040-900
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |
www.piape.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-8307
E-mail – piape@contato.ufsc.br

Campo de Conhecimento	Vaga	Modalidade
Orientação Pedagógica	06	Mista
Total	07	

5. DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 Da carga horária

5.1.1 A carga horária semanal total de dedicação do(a) tutor(a) ao PIAPE é de 16 (dezesesseis) horas.

5.1.2 Internamente, a carga horária indicada no item 5.1.1 será assim dividida: 10 (dez) horas para atuação direta com os(as) estudantes participantes do programa e as restantes para a realização de atividades inerentes ao desempenho da tutoria, como, por exemplo, reuniões, elaboração de planejamentos, estudos, preparação de material e participação em formações específicas.

5.1.3 Ainda que se classifique no processo seletivo, não poderá assumir a vaga o(a) candidato(a) que não puder, efetivamente, adequar seus horários ao que for definido pela coordenação do PIAPE.

5.1.3.1 Em se tratando de servidor(a), será exigida para a formalização do contrato de tutoria, a assinatura da chefia imediata, no termo de requerimento de bolsa, de modo a comprovar o não cruzamento do horário de trabalho com aquele disponibilizado ao PIAPE.

5.2 Da remuneração

5.2.1 O(A) tutor(a) vinculado(a) a UFSC, que se enquadra nos itens 3.1.4 (a) e 3.1.4 (b), será remunerado(a) por meio de bolsa de tutoria paga pelo PIAPE. O valor da bolsa será de R\$ 1.000,00, para tutores(as) cujo maior nível de escolaridade concluído seja o de graduação, ou de R\$ 1.200,00, para os(as) que tiverem concluída uma pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado).

5.2.1.1 O pagamento da bolsa somente será realizado enquanto o(a) tutor(a) mantiver o vínculo com a UFSC.

5.3 Da vigência do contrato

A validade do contrato terá início a partir da data de contratação e término em 11/12/2026, podendo ser prorrogada para novos períodos, definidos pela coordenação do programa, desde que haja interesse das partes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
Campus Trindade – CEP 88040-900
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |
www.piape.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-8307
E-mail – piape@contato.ufsc.br

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos(as) candidatos(as) às vagas de tutoria implicam o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

6.1 Do prazo para as inscrições

As inscrições ocorrerão conforme os prazos estabelecidos no cronograma deste edital (item 15).

6.2 Da realização das inscrições

6.2.1 As inscrições serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE, de forma on-line, por meio do Sistema de Inscrições UFSC.

6.2.1.1 Para realizar a inscrição no Sistema de Inscrições UFSC, é necessário acessar o link <https://inscricoes.ufsc.br/activities/12645> com ID UFSC, confirmar a primeira etapa e enviar os documentos solicitados conforme o item 6.3.

6.2.1.2 O sistema de inscrições aceita apenas arquivos em PDF, JPG, PNG ou GIF e seu tamanho deve ser inferior a 2MB, podendo ser compactados antes do envio.

6.3 Da documentação

6.3.1 Os(As) candidatos(as) deverão apresentar, conforme disposto no item 6.2.1.2, cópia digitalizada dos documentos indicados nos itens 6.3.1.1 a 6.3.1.8 deste edital.

6.3.1.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, disponível na página: <http://piape.prograd.ufsc.br/>.

6.3.1.2 Currículo acadêmico no formato Lattes.

6.3.1.3 Histórico escolar da graduação e, quando houver, da pós-graduação.

6.3.1.4 Comprovação de titulação acadêmica (diploma da Graduação e da Pós-Graduação, quando houver).

6.3.1.5 Atestado de matrícula, no caso de ser estudante da UFSC.

6.3.1.6 Comprovante de vínculo empregatício como contracheque ou declaração da instituição, no caso de ser servidor(a) da UFSC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
Campus Trindade – CEP 88040-900
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |
www.piape.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-8307
E-mail – piape@contato.ufsc.br

6.3.1.7 Comprovação de experiência profissional na área de atuação, caso a possua, de acordo com o item 7.1 deste edital.

6.3.1.8 Autodeclaração de pertencimento a uma das categorias constantes do item 4.1 deste edital – disponível em <http://piape.prograd.ufsc.br/> – devidamente preenchida e assinada, para quem for concorrer à reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas.

6.3.1.8.1 Em substituição à autodeclaração, para aqueles(as) candidatos(as) que já tenham passado por algum processo de validação no âmbito da UFSC (instâncias acadêmicas ou administrativas), será aceita a validação administrativa, desde que o(a) candidato(a) anexe no ato da inscrição sua autodeclaração validada ou cópia da ata por ocasião de sua banca de validação.

6.3.2 O(A) candidato(a) que não cumprir os requisitos mínimos ou não apresentar toda a documentação exigida será desclassificado(a).

7. DA PONTUAÇÃO

Os(As) candidatos(as) serão avaliados(as) por meio de análise curricular e entrevista.

7.1 Da análise curricular

7.1.1 A análise curricular consistirá na apreciação e pontuação, pela comissão examinadora, dos documentos comprobatórios dos critérios apresentados a seguir:

Critérios analisados para a área de Leitura e Produção Textual	Pontuação
Experiência de monitoria em outra área	0,25 pontos a cada semestre letivo, até o limite de 0,5 pontos
Experiência de monitoria na área específica	0,50 pontos a cada semestre letivo, até o limite de 1,0 ponto
Experiência por meio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid)	0,25 pontos a cada semestre letivo, até o limite de 0,5 pontos
Experiência de estágio na área	0,25 pontos a cada semestre letivo, até o limite de 0,5 pontos
Tutoria EaD em cursos de graduação	0,5 pontos a cada semestre letivo, até o limite de 1,0 ponto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
Campus Trindade – CEP 88040-900
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |
www.piape.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-8307
E-mail – piape@contato.ufsc.br

Critérios analisados para a área de Leitura e Produção Textual	Pontuação
Experiência de tutoria no PIAPE	0,5 ponto a cada semestre letivo, até o limite de 1,0 ponto
Graduação em área afim	0,5
Bacharelado na área	0,5
Licenciatura na área	1,0
Especialização concluída em área afim	1,0
Especialização concluída na área	1,5
Mestrado concluído em área afim	1,5
Mestrado concluído na área	2,0
Doutorado concluído em área afim	2,0
Doutorado concluído na área	2,5
Estágio de docência na pós-graduação	0,25 pontos a cada semestre letivo, até o limite de 1,0 ponto
Experiência docente em outra área	0,5 pontos a cada semestre letivo, até o limite de 2,0 pontos
Experiência docente na área ou em áreas afins	1,0 ponto a cada semestre letivo, até o limite de 4,0 pontos

Critérios analisados para a área de Orientação Pedagógica	Pontuação
Experiência de estágio na área	0,25 pontos a cada semestre letivo, até o limite de 0,5 pontos
Experiência de orientação no PIAPE	0,5 ponto a cada semestre letivo, até o limite de 1,0 ponto
Graduação em área afim	0,5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
Campus Trindade – CEP 88040-900
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |
www.piape.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-8307
E-mail – piape@contato.ufsc.br

Critérios analisados para a área de Orientação Pedagógica	Pontuação
Bacharelado na área	0,5
Licenciatura na área	1,0
Especialização concluída em área afim	1,0
Especialização concluída na área	1,5
Mestrado concluído em área afim	1,5
Mestrado concluído na área	2,0
Doutorado concluído em área afim	2,0
Doutorado concluído na área	2,5
Estágio de docência na pós-graduação	0,25 pontos a cada semestre letivo, até o limite de 1,0 ponto
Experiência docente na área ou em áreas afins	0,5 pontos a cada semestre letivo, até o limite de 2,0 pontos
Experiência em orientação escolar ou psicologia escolar	1,0 ponto a cada semestre letivo, até o limite de 4,0 pontos

7.1.2 Os pontos das titulações acadêmicas não são cumulativos entre si, prevalecendo o título de maior pontuação.

7.1.3 O resultado da etapa da análise curricular e a convocação para entrevista serão divulgados na página do PIAPE (<http://piape.prograd.ufsc.br>), conforme a data estabelecida no cronograma deste edital (item 15).

7.2 Da entrevista

7.2.1 A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório.

7.2.2 Cada candidato(a) receberá nota de 0,0 a 10,0 pontos, conforme critérios estabelecidos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
Campus Trindade – CEP 88040-900
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |
www.piape.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-8307
E-mail – piape@contato.ufsc.br

nesta tabela:

Para a seleção nas áreas de Anatomia Humana, Informática, Leitura e Produção Textual e Química	
Aspectos analisados	Pontuação máxima
Organização e clareza no pensamento	2,0
Perfil didático para atuação no PIAPE	2,0
Conhecimento teórico na área específica	2,0
Flexibilidade de horários	2,0
Experiência na área	2,0

Para a seleção na área de Orientação Pedagógica	
Aspectos analisados	Pontuação máxima
Organização e clareza no pensamento	2,0
Perfil para a vaga	2,0
Conhecimento teórico na área específica de Orientação Pedagógica	2,0
Flexibilidade de horários	2,0
Experiência na área	2,0

7.2.3 As entrevistas serão realizadas conforme data estabelecida no cronograma deste edital (item 15).

7.2.4 A ausência na entrevista acarretará a desclassificação do(a) candidato(a).

7.2.5 O(A) candidato(a) com nota final na entrevista inferior a 6 (seis) será desclassificado(a) do processo seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
Campus Trindade – CEP 88040-900
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |
www.piape.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-8307
E-mail – piape@contato.ufsc.br

8. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A comissão examinadora designada para este edital será composta de, no mínimo, dois(duas) servidores(as) da UFSC, incluindo a participação da coordenação do programa.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, serão consideradas as seguintes condições e ordem de prioridade:

1. Maior titulação acadêmica;
2. Maior tempo comprovado de experiência na área, ainda que ultrapasse o limite da pontuação definido na tabela do item 7.1 deste edital;
3. Maior idade;
4. Psicólogos/as ou Licenciados(as) com pós-graduação em Educação, exclusivamente para tutores(as) que estão concorrendo à vaga de Orientação Pedagógica.

10. DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR E DA CONVOCAÇÃO PARA AS ENTREVISTAS

O resultado da análise curricular será divulgado na página do PIAPE (<http://piape.prograd.ufsc.br>), juntamente com os nomes dos(das) candidatos(as) que realizarão as entrevistas e seus respectivos horários, conforme data estabelecida no cronograma deste edital (item 15).

11. DO RESULTADO PRELIMINAR

11.1 O resultado preliminar será divulgado na página do PIAPE (<http://piape.prograd.ufsc.br>), com a classificação geral dos(das) candidatos(as), conforme data estabelecida no cronograma deste edital (item 15).

11.2 A pontuação final do(a) candidato(a) corresponderá à soma da nota da análise curricular com a da entrevista.

12. DO RECURSO

12.1 O(a) candidato(a) poderá, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital (item



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
Campus Trindade – CEP 88040-900
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |
www.piape.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-8307
E-mail – piape@contato.ufsc.br

15), interpor recurso contra o resultado preliminar.

12.2 A interposição do recurso deverá ser feita, exclusivamente, por meio do envio do formulário padrão de recurso – devidamente preenchido, datado e assinado – para o endereço eletrônico: piape@contato.ufsc.br, com o Assunto “RECURSO”, e em conformidade com o cronograma deste edital.

12.3 O formulário padrão de recurso está disponível na página <http://piape.prograd.ufsc.br>, no local de publicação deste edital.

13. DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado na página do PIAPE (<http://piape.prograd.ufsc.br>), conforme a data estabelecida por cronograma deste edital (item 15).

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Caso não seja possível contratar o(a) primeiro(a) colocado(a), por qualquer que seja a razão, os(as) demais classificados(as) do campo de conhecimento poderão ser chamados(as), respeitando-se a ordem de classificação final.

14.2 O prazo de validade deste edital é de 1 (um) ano, podendo, a critério da coordenação do PIAPE, ser prorrogado por igual período.

14.2.1 Enquanto válido o edital, respeitando-se a ordem da classificação final, candidato(a) classificado(a) fora de número de vagas poderá ser chamado(a) para assumir vaga disponível, desde que ainda mantenha vínculo com a UFSC.

14.3 O endereço eletrônico para esclarecimento de dúvidas sobre o edital é piape@contato.ufsc.br.

14.4 A qualquer tempo e a critério da comissão examinadora, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneos, será considerada cancelada a inscrição do(a) candidato(a).

14.5 A PROGRAD se resguarda o direito de não chamar imeditamente todas as pessoas classificadas, em função de limitação orçamentária.

14.6 A comissão examinadora se reserva ao direito de solicitar documentos adicionais caso existam dúvidas em relação à documentação de cada candidato(a).

14.7 Os casos omissos serão dirimidos pela comissão examinadora.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
Campus Trindade – CEP 88040-900
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |
www.piape.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-8307
E-mail – piape@contato.ufsc.br

15. CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATAS
Inscrições	De 12/06/2026 até 28/06/2026
Resultado da análise curricular e convocação para entrevistas	01/07/2026
Entrevistas	02 e 03/07/2026
Resultado preliminar	03/07/2026
Prazo para recurso	Da publicação do resultado preliminar até 05/07/2026
Resultado final	06/07/2026

Florianópolis, 12 de junho de 2026.

Dilceane Carraro

Pró-reitora de graduação e educação básica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
Campus Trindade – CEP 88040-900
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |
www.piape.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-8307
E-mail – piape@contato.ufsc.br

ANEXO 1

Vulnerabilidade Social

São exemplos de grupos em vulnerabilidade social: quilombolas; transexuais, transgênero e travestis; baixa renda; e pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio ou portadoras de visto humanitário.

A autodeclaração de vulnerabilidade social está disponível no site <http://piape.prograd.ufsc.br>

Negros (Pretos e Pardos)

Pessoas autodeclaradas pardas ou pretas deverão possuir aspectos fenotípicos que as caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, foi definida a constitucionalidade da heteroidentificação de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), na rejeição da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, sendo que o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

A autodeclaração para Pretos e Pardos está disponível no site <http://piape.prograd.ufsc.br>.

Indígena

É considerada indígena a pessoa com (1) vínculo histórico e tradicional de ocupação ou habitação entre a etnia e algum ponto do território soberano brasileiro; (2) consciência íntima declarada sobre ser índio (autodeclaração); (3) origem e ascendência pré-colombiana.

A autodeclaração para indígena está disponível no site <http://piape.prograd.ufsc.br>.

Pessoa com deficiência

Pessoas que tenham impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, possa ter obstruída a sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (conforme a Lei nº 13.146/15 – Estatuto da Pessoa com Deficiência), desde que apresente as condições necessárias para desenvolver as atividades de tutoria, em conformidade com as possibilidades estruturais do programa.

Não poderão se candidatar às vagas reservadas à pessoas com deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho para as atividades desempenhadas no PIAPE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
Campus Trindade – CEP 88040-900
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |
www.piape.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-8307
E-mail – piape@contato.ufsc.br

Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade). A autodeclaração para pessoa com deficiência está disponível no site <http://piape.prograd.ufsc.br>.